



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
DIVISÃO SOCIOEDUCATIVO

ANEXO II - MEDIDAS DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO

Ano Letivo 2025/2026

Material de Desgaste		
Destinatários	Medida	Observações
Crianças da Educação Pré-Escolar <b>Escalões A e B da ASE e crianças abrangidas por medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão*</b>	Pré-Escolar <b>Material Desgaste</b> 31,25€/aluno	<p>Transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas em duas tranches:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1<sup>a</sup> tranche, correspondente a 12,50€ do valor/ano, a realizar até ao final do ano de 2025;</li><li>- 2<sup>a</sup> tranche, após processo de acerto, a realizar no 2.º trimestre de 2026, mediante informação fornecida à CML de despesas efetuadas.</li></ul> <p>Atribuição de verba para reforço dos materiais de desgaste, necessários ao desenvolvimento das atividades educativas.</p> <p>A CML transfere a verba para os AE, que farão a gestão da mesma, definindo os procedimentos para assegurar que aos alunos beneficiários será disponibilizado este apoio.</p> <p>Data limite:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Até 28 de fevereiro de 2026: Entrega do processo de acerto de verba pelo AE/ENA à CML/Educação, através do envio de informação específica.</li></ul> <p>*Consideram-se abrangidas todas as crianças de escalão A e B da ASE, bem como todas as crianças com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão alvo de Relatório Técnico-Pedagógico, conforme os Artigos 20º e 21º do DL 54/2018, alterado pela Lei 116/2019.</p>
Fichas de Apoio		
Destinatários	Medida	Observações
Todos os Alunos do 1º, 2º e 3º Ciclo	1º, 2º e 3º ciclo <b>Fichas de Apoio</b> Comparticipação a 100 % das faturas apresentadas	<p>Transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas(AE)/Escolas Não Agrupadas (ENA) em duas tranches de forma a possibilitar a aquisição direta pelos AE/ENA ou o reembolso aos encarregados de educação, por parte do AE/ENA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1<sup>a</sup> tranche, correspondente a 80% do valor executado financeira no ano letivo anterior, a realizar até ao final do ano de 2025;</li><li>- 2<sup>a</sup> tranche, correspondente à diferença entre o valor inicialmente transferido e o valor total gasto na aquisição das fichas de apoio, a realizar durante o 2º trimestre de 2026.</li></ul> <p>Pagamento na íntegra do valor face à apresentação da <u>fatura</u> (comprovativo de aquisição) da despesa <u>em nome do AE/ENA</u>;</p> <p>Data limite:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Até 31 de janeiro de 2026: Entrega do processo de acerto de verba pelo AE/ENA à CML/Educação, através do envio de informação específica.</li></ul>
Apóio para Aquisição de Calculadoras - alunos 10.º ano		
Destinatários	Medida	Observações
Alunos 10.º ano	Alunos 10ºAno <b>Apoio à aquisição de MÁQUINA CALCULADORA</b> para utilização nos exames nacionais do ensino secundário Valor máximo 100€/aluno	<p>Transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas(AE)/Escolas Não Agrupadas (ENA) em tranche única de forma a apoiar na aquisição de uma máquina de calcular para os alunos do 10º ano (de acordo com a lista de máquinas de calcular do Ministério da Educação, passíveis de serem utilizadas nos Exames Finais Nacionais de Física e Química A, de Matemática A, de Matemática B e de Matemática Aplicada às Ciências Sociais), no valor máximo de 100€/aluno.</p> <p>A aquisição poderá ser efetuada diretamente pelo AE/ENA ou pelos encarregados de educação, devendo estes contatar previamente o AE/ENA.</p> <p>No caso de aquisição direta pelos encarregados de educação, cabe aos AE/ENA efetuar a devida gestão das verbas, transferindo as mesmas para os encarregados de educação que solicitarem o apoio, no montante máximo de 100,00€/aluno, mediante prova da aquisição.</p> <p>A CML procede à transferência de verba para os AE/ENA, mediante informação do número de alunos beneficiários, devendo os AE/ENA assegurar que os alunos apoiados cumprem os requisitos e que a aquisição dos equipamentos foi efetuada.</p> <p>Data limite:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Até 31 de dezembro de 2025: Entrega do processo pelo AE/ENA à CML/Educação, com informação do valor a transferir.</li></ul> <p>- A transferência para o AE/ENA será realizada em tranche única, mediante o valor total apurado, a realizar durante o 1º trimestre de 2026.</p>



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
DIVISÃO SOCIOEDUCATIVO

ANEXO II - MEDIDAS DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO

Ano Letivo 2025/2026

Centros de Apoio à Aprendizagem		
Destinatários	Medida	Observações
Crianças/Alunos  Pré-escolar 1º, 2º e 3º ciclos Ensino Secundário	<b>Centros de Apoio à Aprendizagem</b>  <b>Equipamento Educativo</b>  250€/equip	Transferência para os Agrupamentos de Escolas(AE) ou Escolas Não Agrupadas(ENA), no valor de 250,00€/ano em duas tranches: -1º tranche, correspondente a 125,00€/equipamento do valor estimado, a realizar até ao final do ano de 2025; -2º tranche, correspondente à diferença entre o valor inicialmente transferido e o valor total apurado, de acordo com a atualização dos dados referente aos Centros de Apoio à Aprendizagem, durante o 2º trimestre do ano 2026;  A verba destina-se à aquisição de materiais de desgaste, consumíveis (exceto material de higiene) e/ou material didático/pedagógico de uso comum/partilhado com vista à promoção da participação, do desenvolvimento pessoal, interpessoal e social das crianças/alunos.  Data limite: – Até 31 de janeiro de 2026: Direção do AE/ENA deve remeter informação ao Departamento de Educação, atestando o número de CAA (Centros de Apoio à Aprendizagem) em funcionamento.
Crianças/Alunos  Pré-escolar 1º, 2º e 3º ciclos Ensino Secundário	<b>Centros de Apoio à Aprendizagem</b>  crianças/aluno integrado em Centros de Apoio à Aprendizagem (quando outros materiais Escolares não são pedagogicamente adequados)  300€/(criança/aluno)	Transferência para os Agrupamentos de Escolas(AE) ou Escolas Não Agrupadas (ENA), no valor de 300,00€/crianças/aluno com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão que frequente o Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) e cujo Relatório Técnico Pedagógico inclua Medidas Adicionais, conforme os Artigos 20º e 21º do DL 54/2018, e para o qual os manuais/materiais escolares não sejam pedagogicamente adequados.  - 1º tranche, correspondente a 120,00€/(criança/aluno), a realizar até ao final do ano 2025; - 2º tranche, correspondente à diferença entre o valor inicialmente transferido e o valor total apurado, de acordo com a atualização dos dados referente ao número de alunos abrangidos pela medida, durante o 2º trimestre de 2026.  A verba destina-se à comparticipação na aquisição de materiais específicos e de uso individual alocados a cada criança/aluno, devidamente validados pela equipa de apoio multidisciplinar. Os materiais poderão ser adquiridos pelo AE/ENA ou encarregados de educação, conforme critérios a definir pelo primeiro. No caso de aquisição direta pelos encarregados de educação, o reembolso no montante máximo de 250€ por criança/aluno será efetuado pelo AE/ENA, mediante apresentação da fatura (comprovativo de aquisição) da despesa em nome do AE/ENA.  Data limite: – Até 31 de janeiro de 2026: Entrega do processo de acerto de verba pelo AE/ENA à CML/Educação, através do envio de informação específica



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
DIVISÃO SOCIOEDUCATIVO

ANEXO II - MEDIDAS DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO

Ano Letivo 2025/2026

Transporte Escolar		
Destinatários	Medida	Observações
Alunos com necessidades de saúde especiais (mobilidade e/ou autonomia reduzidas)	Transporte Escolar Adaptado	Atribuição de transporte adaptado, com resposta limitada à lotação da frota municipal existente, a crianças da educação pré-escolar e alunos do ensino básico e secundário, com mobilidade e/ou autonomia reduzidas, com medidas de educação inclusiva, de forma a proporcionar a participação em visitas de estudo e a realização de atividades extraescolares.
	Atividades fora da escola	O acesso a este serviço carece de pedido a realizar pelos AE/ENA junto da CM Lisboa/Departamento de Educação.
Alunos do ensino básico 1º ciclo	Transporte Escolar Municipal – Casa/Escola Gratuito	A CML disponibiliza gratuitamente o “Transporte Escolar”, na vertente casa/escola aos alunos das escolas básicas 1.º Ciclo, independentemente do escalão ASE a que pertençam, cujas escolas, tenham sido selecionadas para ter este tipo de transporte, de acordo com os critérios estabelecidos para o efeito pelo município.
Pré-escolar 1º, 2º e 3º ciclos e Ensino Secundário	Transporte Escolar Municipal – Passaporte Escolar Gratuito	A CML disponibiliza gratuitamente o “Transporte Escolar”, na vertente Passaporte Escolar a todos os alunos, da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário, para a participação em diversas atividades designadamente, culturais, pedagógicas, desportivas, entre outras, no âmbito do Programa “Passaporte Escolar”. Este recurso é disponibilizado, mediante o número de viaturas disponíveis para este efeito.
Alunos do Ensino Básico (1º ciclo) integrados no bloco da Natação, do Programa de Apoio à Educação Física Curricular da CML	Transporte Escolar Municipal – Natação Gratuito	A CML disponibiliza gratuitamente o “Transporte Escolar” para a deslocação dos alunos do ensino básico 1.º ciclo, integrados em turmas inscritas na Natação, do Programa de Apoio à Educação Física Curricular, dos respetivos estabelecimentos de ensino para a piscina e vice-versa.
Alunos da Educação Pré-Escolar e 1º ciclo integrados no Programa Escola Ciência Viva	Transporte Escolar Municipal – Programa Escola Ciência Viva Gratuito	A CML disponibiliza gratuitamente o “Transporte Escolar” para a deslocação dos alunos da educação pré-escolar e do ensino básico 1.º ciclo para o Pavilhão do Conhecimento. Três turmas por semana (duas turmas de 1º ciclo e uma de pré-escolar) têm assim aulas/atividades neste pavilhão, dinamizadas pelo Programa Escola Ciência Viva, de acordo, respetivamente, com as orientações curriculares da educação pré-escolar e do 1º ciclo, no ambiente de aprendizagem de um Centro de Ciência.



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
DIVISÃO SOCIOEDUCATIVO

ANEXO II - MEDIDAS DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO

Ano Letivo 2025/2026

Escola a Tempo Inteiro - Atividades de Enriquecimento Curricular - AEC		
Destinatários	Medida	Observações
Alunos 1º ciclo	Atividades de Enriquecimento Curricular	<p>Oferta educativa e formativa gratuita, de inscrição facultativa, que se desenvolve ao longo o ano letivo, garantindo uma diversidade de atividades nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação e lúdico, de complemento ao currículo e de ocupação útil e adequada aos tempos não letivos, destinada aos alunos das escolas públicas do 1.º ciclo do ensino básico e tem como enquadramento base a Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, tendo os alunos acesso a uma oferta obrigatória de 5 atividades/semanais.</p> <p>São desenvolvidas através de Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia e Protocolos de Colaboração Tripartidos entre a CML, Agrupamentos de Escolas e Outras Entidades (IPSS, APEE's), sendo a participação máxima da CML por aluno/ano de 150,00€</p> <p>Os CDC e Protocolos têm a vigência de 2 anos letivo (2024/2025 e 2025/2026).</p>
Escola a Tempo Inteiro - Atividades de Animação e Apoio à Família - AAAF		
Destinatários	Medida	Observações
Crianças Educação Pré-Escolar	Atividades de Animação e Apoio à Família - AAAF	<p>Tem como enquadramento base a Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto e constitui uma resposta socioeducativa do Município, dirigida às Famílias de Lisboa, através da oferta de serviços de apoio e acompanhamento das crianças durante os períodos em que não há atividade educativa.</p> <p>Funcionam de setembro a julho, sendo a participação das famílias de acordo com o escalão de Ação Social Escolar.</p> <p>São desenvolvidas nos estabelecimento de educação da rede pública, através de Contratos de Delegação de Competências (CDC) com as Juntas de Freguesia (JF) e Protocolos de Colaboração Tripartidos entre a CML, Agrupamentos de Escolas e Outras Entidades (IPSS, APEE's).</p> <p>Os CDC e Protocolos têm a vigência de 2 anos letivo (2024/2025 e 2025/2026).</p> <p>O apoio financeiro da CML é efetuado às Entidades Executoras/JF's, em complemento às participações das famílias, de acordo com as regras definidas nos CDC e Protocolos de Colaboração.</p>
Escola a Tempo Inteiro - Componente de Apoio à Família - CAF		
Destinatários	Medida	Observações
Alunos 1º ciclo	Componente de Apoio à Família - CAF	<p>Tem como enquadramento base a Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto e constitui uma resposta socioeducativa do Município, dirigida às Famílias de Lisboa, através da oferta de serviços de apoio e acompanhamento dos alunos crianças durante os períodos em que não há atividade letiva.</p> <p>Funcionam de setembro a julho, sendo a participação das famílias de acordo com o escalão de Ação Social Escolar.</p> <p>São desenvolvidas nos estabelecimento de educação da rede pública, através de Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia (JF) e Protocolos de Colaboração Tripartidos entre a CML, Agrupamentos de Escolas e Outras Entidades (IPSS, APEE's).</p> <p>Os CDC e Protocolos têm a vigência de 2 anos letivo (2024/2025 e 2025/2026).</p> <p>O apoio financeiro da CML é efetuado às Entidades Executoras/JF's, em complemento às participações das famílias, de acordo com as regras definidas nos CDC e Protocolos.</p>